



CONTRATO Nº 012/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU E A EMPRESA MARILENE NODARI ZANDONADI – ME.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU – ES.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.270.946/0001-01, com sede na Avenida Presidente Vargas, 121, Sala 101, 1º andar, Bairro Centro - Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, neste ato representado por seu **Presidente**, Sr. **João do Carmo Dias**, portador da carteira de identidade nº 575.860, inscrito no CPF sob o n.º 478.319.017-87, brasileiro, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado no Município de Brejetuba – E. Santo, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, e do outro lado a empresa **MARILENE NODARI ZANDONADI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.784.265/0001-77, com sede na Avenida José Grillo, nº 287, Loja 02, Centro, no Município de Conceição do Castelo/ES, CEP:29370-000, representada neste ato por Marilene Nodari Zandonadi, inscrita no CPF nº 989.017.027-20, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliado á Avenida Evandi Américo Comarela, s/n, Bairro Marmim, em Venda Nova do Imigrante - ES, CEP: 29375-000, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente instrumento, com base no processo de dispensa de licitação, com fulcro no **art. 24, Inciso II, combinado com o § 1º da Lei 8.666/93** e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Consórcio Público Rio Guandu, para o exercício de 2019, conforme **ANEXO I**.

1.2. Os materiais devem seguir no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, conforme determinado neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

2.1. A presente contratação será realizada de acordo com a da lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

3.1. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

3.2. Efetuar o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega dos materiais e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto ao CONTRATANTE, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da contratada.

3.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais inconsistências durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

3.4. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal de contatos designado pelo Consórcio, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;



- 3.5. Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;
- 3.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.
- 3.7. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento do bem que estiver em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- 3.8. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 3.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 4.1. Entregar o material conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais;
- 4.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 4.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto desta contratação;
- 4.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE ENTREGA.

- 5.1. O objeto da presente aquisição deverá ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade, na Sede do Consórcio Público Rio Guandu situada a Avenida Presidente Vargas, Nº 121, 1º andar, Sala 101, Centro – Afonso Cláudio – ES;
- 5.2. Os materiais de expediente deverão ser entregues em até 10 dias a partir do recebimento da ordem de compra.
- 5.3. Na hipótese do produto apresentar defeito que impossibilite a sua utilização, o fornecedor substituirá o defeituoso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do Consórcio Público Rio Guandu.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

O valor global do presente contrato será de **R\$ 2.941,15 (Dois Mil e novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**.

- 6.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega dos materiais e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is), em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, depois de devidamente **comprovada a regularidade fiscal da contratada;**
- 6.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento de regularidade fiscal, o mesmo será devolvido à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido;
- 6.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSO.

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a saber:

3.3.90.3000–Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. A contratação referente ao presente processo será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

8.2. O Consórcio reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

8.3. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do funcionária Sueli Rosa Gardino Pereira.


CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato será aquela prevista no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.


11.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

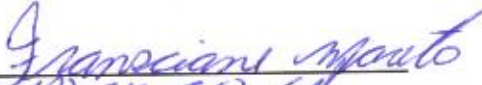
Afonso Cláudio, 29 de agosto de 2019.


CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU – ES.
JOÃO DO CARMO DIAS
PRESIDENTE – CONTRATANTE


MARILENE NODARI ZANDONADI – ME
EMPRESA CONTRATADA.

Testemunhas:

1 - 
CPF: 085.143.937-14

2 - 
CPF: 121.513.567-61



CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra

ANEXO I

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARILENE NODARI ZANDONADI - ME CNPJ: 07.784.265/0001-77	
				Valor Unit	Valor Total
03	Apontador para lápis simples, com lâmina de aço temperado especial, dimensões 6,5 x 12,5 x 1,3cm, cor Verde	10	UND	R\$ 0,40	R\$ 4,00
04	Alfinete para mapa tipo taça de 9,5mm, cores sortidas, com 25 unidades.	01	CX	R\$ 6,30	R\$ 6,30
09	Bloco de lembrete autoadesivo, dimensões 50mm x 50mm, 5 cores, 100 folhas	10	UND	R\$ 15,95	R\$ 159,50
17	Capa de encadernação, material PVC - Cloreto de polivinila, tipo A4, cor incolor, formato 210 x 297 mm;	10	UND	R\$ 0,50	R\$ 5,00
18	Capa de encadernação, material PVC - Cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta, formato 210 x 297 mm;	10	UND	R\$ 0,50	R\$ 5,00
22	Clips aço galvanizado Nº 4/0 Cor: Prata/Metalizado, com 100 unidades.	05	CX	R\$ 3,30	R\$ 16,50
23	Clips aço galvanizado Nº 6/0 Cor: Prata/Metalizado, com 100 unidades.	05	CX	R\$ 4,30	R\$ 21,50
24	Clips aço galvanizado Nº 8/0 Cor: Prata/Metalizado, com 100 unidades.	05	CX	R\$ 3,80	R\$ 19,00
28	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 0,9 mm com capacidade para encadernação de 50 folhas, com gramatura de 75 g/m, na cor preta;	10	UND	R\$ 0,50	R\$ 5,00
29	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 14 mm com capacidade para encadernação de 85 folhas, com gramatura de 75 g/m, na cor preta	10	UND	R\$ 0,70	R\$ 7,00
30	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 17 mm com capacidade para encadernação de 100 folhas, com gramatura de 75 g/m, na cor preta;	10	UND	R\$ 0,80	R\$ 8,00
31	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 20 mm com capacidade para encadernação de 120 folhas, com gramatura de 75 g/m, na cor	10	UND	R\$ 1,00	R\$ 10,00





CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Concelção do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra

	preta;				
32	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 23 mm com capacidade para encadernação de 140 folhas, com gramatura de 75 g/m, na cor preta;	10	UND	R\$ 1,10	R\$ 11,00
33	Extensão Elétrica Comprimento do cabo 5 metros, quantidade de tomadas: 03.	10	UND	R\$ 21,90	R\$ 219,00
41	Extrator de grampo galvanizado Tipo Espátula, dimensões 15 x 6 x 2 cm, cor Prata/Metalizado	10	UND	R\$ 1,20	R\$ 12,00
43	Fita adesiva transparente Fita Adesiva Transparente 48 mm x 50 Metros (Larga).	05	UND	R\$ 3,30	R\$ 16,50
44	Grampeador de mesa médio 26/6, dimensões 10,5 x 5, 2 x 3, 2cm, cor metal Preto, 30 folhas	02	UND	R\$ 17,90	R\$ 35,80
45	Grampeador de mesa grande 23/8, dimensões 29,7 x 9 x 21,6cm, cor metal Preto, 50 folhas.	05	PC	R\$ 22,40	R\$ 112,00
48	Grampo para pastas tipo trilho 80 mm, com 50 unidades.	10	CX	R\$ 10,00	R\$ 100,00
52	Lápis borracha, dimensões mínimas: altura:17,50 x 7,00 x 7,00.	10	UND	R\$ 2,90	R\$ 29,00
58	Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m2 c/ 500 folhas, com 10 unidades	10	CX	R\$ 179,90	R\$ 1.799,00
59	Papel linho Formato A4 210x 297mm, cor bege ou branco	02	PCT	R\$ 20,00	R\$ 40,00
60	Pasta AZ de registradora ofício lombo estreito, Tamanho: 360 x 360 x 70 (mm), cor preta	20	UND	R\$ 9,80	R\$ 196,00
64	Pasta para notebook de neoprene (M) – Preta, de 15.6"; com alça	03	UND	R\$ 31,90	R\$ 95,70
82	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco, ponta WEBTIP-VBM-M, Tinta líquida, Conteúdo -5,5ml, ponta para reposição, na cor preta	04	UND	R\$ 4,80	R\$ 19,20
83	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco, ponta WEBTIP-VBM-M, Tinta líquida, Conteúdo -5,5ml, ponta para reposição, na cor azul	04	UND	R\$ 4,80	R\$ 19,20



CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra

84	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco, ponta WEBTIP-VBM-M, Tinta líquida, Conteúdo -5,5ml, ponta para reposição, na cor vermelha	04	UND	R\$ 4,80	R\$ 19,20
86	Tachinha percevejo N/4, com 100 unidades.	01	CX	R\$ 1,95	R\$ 1,95
89	Pen drive 4GB, taxa de leitura até 13MB/s, Taxa de gravação até 5MB/, Taxa de transferência até 48MB/s, Fonte de energia: DC 5V via porta USB 2.0 de alta velocidade, Sistemas operacionais: Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/Macos 9.0 ou superiores/ Linux 2.4 ou superiores	02	UND	R\$ 29,90	R\$ 59,80
90	Vela de aniversário 9,5cm de altura e 4,3cm de largura	01	UND	R\$ 3,90	R\$ 3,90
TOTAL GERAL				R\$ 410,50	R\$ 2.941,15